

REQUERIMENTO Nº /2014
(Da Sra. Nilda Gondim)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 660, de 2011, que “Acrescenta dispositivos ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 1990, para agravar penalidades por crimes e infrações administrativas cometidas contra a criança e o adolescente com deficiência”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 660, de 2011, que acrescenta dispositivos ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 1990, para agravar penalidades por crimes e infrações administrativas cometidas contra a criança e o adolescente com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

Qualquer crime ou infração administrativa cometida contra a criança e o adolescente deve ser punido de forma severa e imediata, posto que sejam agressões que se pratica não apenas contra o mais frágil, mas contra o futuro e a sobrevivência da própria sociedade civilizada.

A criança e o adolescente devem ser cuidados, zelados com amor e atenção, devem ser providos de todas as formas de proteção social.

Considero que, acrescentar dispositivos que agravem as penalidades descritas no ECA que sejam praticadas contra o menor com deficiência seja alteração muito oportuna ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Deste modo, a inclusão do Projeto de Lei nº 660, de 2011 na pauta de votações da Câmara dos Deputados se faz necessária, pois cabe a nós, representantes do povo, promovermos a criação de mecanismos que ampliem a proteção daqueles que naturalmente nasceram com capacidade reduzida de se autodefender.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2014.

Deputada **NILDA GONDIM**
PMDB/PB

DTSS.2014.11.11